Fl. nº 2
Proc. 94/16

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Associação dos Trabalhadores e Moradores da Área Rural de São Vicente também designada pela sigla ASTRARU-SV, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, foi constituída no dia 30 de maio de 2013.

Tem sua sede na Fazenda Acaraú n.º 20, Área Rural e foro no Município, e tem como objetivos a promoção da assistência social, saúde, educação, cultura, segurança alimentar e nutricional.

Dedica-se ainda à defesa, preservação e conservação do meio ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável, do voluntariado, do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

Tem ainda, como finalidades assessórias, a promoção do esporte e lazer, a prestação se serviços especializados e do trabalho rural, através de projetos de geração de emprego e renda.

Para consecução de seus objetivos, a entidade, observando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, se propõe a elaborar e executar projetos e seu monitoramento, engajando-se nas seguintes atividades, dentre outras:

- Contribuir para o fortalecimento de ações comunitárias.

- Promover a recuperação da autoestima social.

- Promover palestras, cursos, seminários, campanhas, atividades e oficinas de capacitação em geral.

- Promover a divulgação e incentivar o aperfeiçoamento da legislação, para proteção das pessoas.

- Firmar contratos, convênios, e/ou parcerias com a iniciativa privada, poder público e entidades do terceiro setor.

Fl. nº 3
Proc. 94/16

- Captar recursos em geral.

- Praticar a atividade meio, para obtenção de recursos próprios a fim de garantir a sustentabilidade da ASTRARU-SV.

- Promover ações de inclusão e atividades esportivas e educativas.

A entidade vem trabalhando, desde a sua fundação, para proporcionar qualidade de vida às pessoas da área rural, sem distinções de sexo, raça, religião, idade, ou preferências de qualquer natureza.

Considerando a necessidade de reconhecermos nesta Casa de Leis a importância do trabalho dedicado dos integrantes da ASTRARU – SV, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. nº 4
Proc. 914/16
fa

PROJETO DE LEI N.º 50 **/16 - DOCUMENTO N.º** 1250 **/16**

Considera de **Utilidade Pública** a **Associação dos Trabalhadores e Moradores da Área Rural de São Vicente**.

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores e Moradores da Área Rural de São Vicente, ASTRARU – SV, com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 19 de maio de 2016.

ALFREDO MOURA

tec105/dh/AM/AD/ka